



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 52/19 – 2260.01.0010738/2019-03

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 15/19 – 2260.01.0010738/2019-03, referente o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM, marca Q-ÓTIMO, lote 1153/19, fab. 06/2019, val. 24 Meses, produzido por Officer Indústria Química Ltda, CNPJ: 05.355.135/0001-93, localizada na Rua Senador Giovanni Agnelli, 927 - Galpão 01 - Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim - Minas Gerais - Brasil - CEP: 32681080, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1650.1P.0/2019/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor de álcool e análise de rotulagem primária.

Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2019.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

